

EDITAL 08/2021 –PRÊMIO FOLGUEDOS JUNINOS 2021

A Fundação Cultural do Estado do Pará, instituída pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, CNPJ/MF nº 14.662.886/0001-43, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, 650, Bairro de Nazaré, cidade de Belém, estado do Pará, CEP 66.035-340, aqui também denominada como FCP, torna público o processo seletivo regulado pelo Edital **08/2021 – PRÊMIO FOLGUEDO JUNINO 2021**, no âmbito do **ARRAIAL VIRTUAL DE TODOS OS SANTOS 2021**, que obedecerá as normas estabelecidas no próprio ato convocatório, da Lei Federal nº 8666 de 1993 e demais legislações pertinentes.

Este ano, em virtude da pandemia não poderá ser realizado o arraial presencial. Como forma de celebrar a tradição, será realizado o arraial na forma híbrida (presencial e virtual), obedecendo todas as normas sanitárias e cuidados necessários nas atividades presenciais.

1. OBJETO

O presente edital visa à premiação de sessenta e quatro (64) apresentações em formato digital, por meio da produção de vídeoapresentações artísticas de grupos culturais ligados às diversas expressões, visando valorizar e dar visibilidade às manifestações culturais tradicionais próprias do período junino.

1.2. Para fins de participação neste processo seletivo, os grupos culturais acima referidos abrangem:

- a) **Boi-Bumbá** – I: representação teatral centrada no auto do boi - vida, morte e ressurreição do boi, com personagens diversos da cultura popular amazônica, entre os quais o amor do boi, a sinhazinha, nego Chico, catirina e cazumbá, e o curandeiro ou pajé, além dos demais participantes, cada qual com suas danças típicas ritmadas pelo som dos tambores; II: boi de fanfarra ou de máscara – folia animada com banda e participantes com fantasias de personagens do imaginário da cultura local, portando máscaras, cabeções e dançando músicas diversas.
- b) **Pássaro junino e Cordão de bicho e de pássaro** – representação de histórias com características melodramáticas e cômicas, acompanhadas por música, canto e dança, tendo como enredo a saga da caçada, morte e ressurreição do pássaro ou bicho, que constitui seu personagem central, contracenando com fazendeiros, nobres e pajés, entre outras figuras;
- c) **Grupo Parafolclórico** – representação de danças folclóricas da região amazônica, com referências do imaginário de lendas e mitos, e acompanhada por conjunto de músicos próprios;
- d) Conjunto regional de carimbo – Conjunto musical cujo principal instrumento é o curimbó, tambor escavado no tronco manualmente, além de banjo, instrumentos de sopro e de percussão, tocando e cantando músicas de projeção do folclore amazônico;
- e) **Toada** - Grupos de expressões culturais que utilizam, em sua maioria, quatro traços coreográficos inspirados nas tradições indígenas, são eles: o tribal; o bailado corrido; o folclórico nortista e o contemporâneo. A principal influência dessa manifestação são as tribos do Festival de Juruti e do Sairé, em Santarém/PA.

1.3. O presente chamamento público compreende as seguintes fases:

- I. Inscrição;
- II. Habilitação e Seleção: de caráter eliminatório e classificatório;
- III. Entrega de Vídeoapresentações;
- IV. Pagamento

2. RECURSOS FINANCEIROS (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

2.1. Programa – Ação de apoio às expressões artísticas culturais; Natureza das despesas – 339931 / Fonte 0101;

Classificação orçamentária – 13.392.1503-8841; Valor – R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil

EDITAL Nº 08/2021—ARRAIAL VIRTUAL DE TODOS OS SANTOS
PRÊMIO FOLGUEDO JUNINO 2021

reais);

2.2. Serão escolhidas até 64 (sessenta e quatro) propostas nesta edição, sendo em:

- a) Pássaro junino e cordão de bicho e de pássaro: até 15 (quinze) selecionados;
- b) Grupo Parafolclórico: até 15 (quinze) selecionados;
- c) Boi-Bumbá: até 12 (doze) selecionados;
- d) Conjunto regional de carimbó: até 12 (doze) selecionados;
- e) Grupos de Toada: até 10 (dez) selecionados;

2.3. Cada grupo selecionado fará jus à remuneração no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagos a título de premiação, mediante a entrega da vídeoapresentação referida no item 1.1.

2.4. A remuneração acima mencionada será paga em dinheiro e está sujeita à retenção do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas virtualmente através do endereço eletrônico premiofolguedojunino2021@fcp.pa.gov.br sob o assunto “INSCRIÇÃO” no período de 26/05/2021 a 02/06/2021 até as 23h59.

3.2. Podem inscrever-se ao prêmio: pessoa física organizada em grupos despersonalizados (sem CNPJ); entidades culturais da sociedade civil e; Empreendedor Individual (MEI), todos com atuação reconhecida e comprovada em atividade cultural.

3.3. É vedada a inscrição de trabalhos cujos proponentes:

- a) Sejam cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou na colateral, até o segundo grau de algum dos integrantes da comissões que participarão das etapas deste edital;
- b) Sejam servidores, prestadores de serviços terceirizados ou estagiários da Fundação Cultural do Pará;
- c) Pessoas de claradas inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar com a administração Pública.

3.4. As pessoas vedadas de participar do presente concurso como proponentes também não podem atuar, em hipótese nenhuma, como integrantes do espetáculo, componentes de banda, dentre outras funções, sob pena de anulação do ato de seleção do trabalho.

3.5. Cada proponente pode apresentar somente uma proposta para a seleção.

3.6. Havendo mais de uma inscrição por proponente, todas serão inabilitadas.

3.7. A inscrição de uma mesma proposta por proponentes diferentes resulta na inabilitação de ambos.

3.8. A inscrição de um trabalho por um proponente implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não pode alegar desconhecimento.

3.8.1. A íntegra deste Edital estará disponível no endereço eletrônico da FCP (www.fcp.pa.gov.br) a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3.9. No ato de inscrição da proposta o proponente deve encaminhar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO1) devidamente preenchido;
- b) RG e CPF do representante do grupo (PF, PJ e MEI);
- c) Comprovante de residência do representante do grupo;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos à Dívida Ativa do Estado (tributários e não tributários) emitida em nome do proponente pessoa física, empresário individual ou pessoa jurídica;
- e) Certidão que comprove inscrição da empresa individual (MEI);
- f) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado do documento de eleição dos seus administradores atuais para entidades sociais com CNPJ;
- g) Comprovante da regular inscrição no CNPJ (entidade social com CNPJ);
- h) Declaração de Anuência dos integrantes do grupo(ANEXO3) para inscrição de grupos despersonalizados;
- i) Certidão de regularidade relativa às contribuições do FGTS, à seguridade social e às dívidas trabalhistas (no caso de MEI);
- j) Declaração Negativa de Vínculo (ANEXO 4);

EDITAL Nº 08/2021—ARRAIAL VIRTUAL DE TODOS OS SANTOS
PRÊMIO FOLGUEDO JUNINO 2021

k) Clipagem com documentos que comprovem a trajetória do grupo na atividade cultural (folders, link de sites, certificados, recortes de jornal, revista e outros).

3.9.1. O proponente pessoa física que não possua comprovante de residência em seu nome, poderá apresentar comprovante de residência em nome de terceiro acompanhado de declaração (ANEXO 2) assinada pelo titular daquele, atestando que o proponente ali reside;

3.9.2. O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao roponente, independente do resultado da seleção, e passará a fazer parte do acervo da FCP.

3.9.3. A FCP não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que inviabilizem a inscrição.

4. HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. O Presidente da FCP designará Comissão Executiva e Comissão de Seleção, ambas vinculadas à Diretoria de Interação Cultural (DIC), formadas de pelo menos, três pessoas, compostas por no mínimo dois (02) servidores efetivos, com o objetivo de promover a habilitação documental e a seleção dos grupos.

4.2. Serão considerados habilitados os proponentes que no ato da inscrição encaminharem todos os documentos referidos no item 3.9.

4.3. Comissão de Seleção de que trata o item anterior será formada por pessoas de notório saber acerca das expressões culturais em análise, servidores públicos ou não, com o objetivo de promover a seleção das propostas.

4.4. A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos, levando em consideração os seguintes critérios:

- I. De 0 a 25 pontos no quesito “relevância da proposta” no cenário cultural em que aquela está inserida;
- II. De 0 a 25 pontos no quesito “sociabilidade”: interação da proposta com a comunidade;
- III. De 0 a 25 pontos no quesito “trajetória cultural do proponente”: histórico/currículo do proponente;
- IV. De 0 a 25 pontos no quesito “qualidade da proposta”: clareza e coerência na apresentação da proposta e de seus anexos.

4.5. Ao final da etapa de habilitação e seleção serão publicadas listas com os nomes dos habilitados e selecionados, no Diário Oficial do Estado e no no site da FCP, fazendo constar os nomes dos proponentes por ordem alfabética.

4.6. Após a publicação das listagens referidas no item anterior será aberto prazo de dois dias úteis para recurso.

4.7. Após julgamento dos recursos, a comissão responsável publicará no Diário Oficial e no endereço eletrônico www.fcp.pa.gov.br o resultado final de habilitados e selecionados.

4.8. É vedada a participação nas Comissões de Habilitação e de Seleção de membros que:

- a) Tenham interesse direto nas inscrições;
- b) Estiverem em processo de seleção;
- c) Tenham participado ou colaborado na elaboração das inscrições apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as inscrições que estiverem em processo de seleção;
- d) Tenham parentes como proponentes inscritos;
- e) Estejam litigando judicial ou administrativamente com proponentes ou com os respectivos esposos(as) ou companheiros(as).

4.8.1. O membro designado que tiver qualquer dos impedimentos descritos acima deve comunicar o fato, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de anulação dos atos que praticar e sujeito à responsabilização administrativa.

4.9. Serão desclassificadas as propostas/inscrições que não obtiverem a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.

4.10. Havendo empate na totalização dos pontos ou coincidência de datas de realização, o desempate beneficiará a proposta que tenha recebido sucessivamente:

EDITAL Nº 08/2021—ARRAIAL VIRTUAL DE TODOS OS SANTOS
PRÊMIO FOLGUEDO JUNINO 2021

- a) Maior pontuação no quesito I;
- b) Maior pontuação no quesito II;
- c) Maior pontuação no quesito III;

4.10.1. Persistindo o empate, a ordem de classificação será decidida mediante sorteio, a ser realizado em reunião virtual, tal como determina, em caráter obrigatório, o §2º do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.10.2. O sorteio será realizado com a participação dos interessados, em plataforma virtual a ser informada pela coordenação do certame.

4.11. Após analisados os recursos, a FCP publicará no Diário Oficial do Estado o resultado daqueles e a homologação do resultado final do prêmio, não cabendo pedido de reconsideração sobre essa decisão.

5. ENTREGA DAS VIDEO APRESENTAÇÕES

5.1. Após a homologação do resultado final dos premiados, será realizada a entrega dos vídeos, que devem ser produzidos consideradas as seguintes especificações técnicas:

- a) Tempo mínimo de duração: sete (07) minutos;
- b) Tempo máximo de duração: dez (10) minutos;
- c) Tamanho máximo do arquivo: 250 Mb
- d) Extensão: MP4 ou MKV

5.2. As videoapresentações serão publicadas em plataforma virtual no site da FCP, no endereço www.fcp.pa.gov observado o cronograma do presente edital (ANEXO 7).

5.3. Após a publicação descrita no item anterior, as videoapresentações poderão ser publicadas nas páginas dos proponentes, utilizando as “hashtags” #premiofolguedojunino2021 e #arraialdetodosossantos2021.

5.4 Além das “hashtags” referidas no item anterior, todas as videoapresentações devem fazer constar a logomarca do Governo do Estado do Pará e da FCP.

6. PAGAMENTO

6.1. Após a ENTREGA dos vídeos será realizado o pagamento da premiação dos selecionados que tiverem cumprido com o determinado no item 5.1.

6.2. O recebimento da remuneração está sujeito às condições abaixo:

- a) O pagamento será feito exclusivamente mediante ordem bancária ou em conta corrente de qualquer banco, conforme indicação do proponente selecionado, não sendo aceitas conta poupança ou contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros;
- b) Os proponentes que optarem pelo pagamento da remuneração através de instituições financeiras diversas do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ sofrerão o desconto em seu pagamento equivalente ao custo das operações bancárias necessárias;
- c) O valor da remuneração será pago em até 20 (vinte) dias após o cumprimento da etapa descrita no item 6.1 (entrega das videoapresentações).

6.3. O recebimento dos valores oriundos do presente certame por intermédio de procurador só poderá ser feito quando comprovado o vínculo de mandato através de procuração com firma reconhecida e com poderes especiais para cada ato a ser realizado.

6.3.1. A procuração original será retida pela administração.

6.4. A remuneração concedida não pode ser transferida a terceiro e nem depositada em conta bancária diferente da do beneficiário.

6.5. O pagamento da remuneração importa em quitação da obrigação da FCP, sendo de responsabilidade do proponente selecionado a repartição do valor entre os diversos membros dos grupos despersonalizados envolvidos.

EDITAL Nº 08/2021—ARRAIAL VIRTUAL DE TODOS OS SANTOS
PRÊMIO FOLGUEDO JUNINO 2021

7. DOS ANEXOS

7.1. Integram este Edital os anexos:

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

ANEXO 2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TERCEIRO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DOS INTEGRANTES DO GRUPO.

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ÍNCULOS.

ANEXO 5 – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS.

ANEXO 6 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM.

ANEXO 7 - CRONOGRAMA

7.1. A participação no certame importará em aceitação, por parte dos participantes, de cessão gratuita e sem prazo determinado dos direitos sobre as imagens, filmagens, fotos, áudio e demais registros resultantes do evento em favor da Fundação Cultural do Estado do Pará—FCP.

7.1.1. A propriedade dos produtos audiovisuais produzidos a partir das apresentações é da Fundação Cultural do Pará.

7.2. Das decisões sobre o deferimento das inscrições ou julgamento dos trabalhos caberá recurso a contar da publicação da decisão, observados os prazos e procedimentos da Lei Federal nº 8666/93.

7.2.1. Os recursos que não apresentarem os pressupostos mínimos de admissibilidade não serão recebidos.

7.2.2. O julgamento dos recursos será feito pela Diretoria de Interação Cultural, após manifestação técnica da autoridade responsável pela decisão recorrida.

7.3. O presente edital ficará disponível para consulta pública no sítio eletrônico da Fundação Cultural do Pará (<http://www.fcp.pa.gov.br/>).

7.3.1. As informações sobre o presente edital poderão ser solicitadas através do e-mail dic@fcp.pa.gov.br.

7.3.2. É de competência da Presidência da FCP a modificação e interpretação do presente Edital.

7.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

7.5. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal.

Fica eleito o foro da capital do estado do Pará para dirimir eventuais questões relativas ao presente concurso.

Belém, 24 de maio de 2021.

Guilherme Relvas
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará